



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 057/2022

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrado o Profissional da Educação abaixo discriminado a partir do mês de fevereiro de 2022, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 16 de fevereiro de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
<b>Mayla Graziela Prado Leguli</b>	E	01	E	02

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de julho de 2022.

  
**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8792  
Página nº: TRIB – B7  
Data de: 22/07/2022